



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.455, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o pagamento do reajuste no piso salarial ao Magistério Municipal de Pedra Preta, e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, e Portaria Estadual nº 17, de 16 de janeiro de 2023, conceder o piso salarial do Magistério Municipal, passando o valor atualizado a vigorar conforme consta do quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO	VALOR DO PISO
25 horas	R\$ 2.762,84
30 horas	R\$ 3.315,41
38 horas	R\$ 4.199,52

Parágrafo único. O piso salarial nacional proporcional será pago retroativamente ao Magistério Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente documento foi
publicado no Jornal Oficial Fluminense da Abitir
4.182-459 data 28 02 23
Para conhecimento Público.
Pedra Preta - MT, 28 / 02 de 2023



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS PROFESSORES 2023

Valor do Piso Salarial Profissional dos Professores

Professor 40h semanais	R\$	4.420,55
Professor 38h semanais	R\$	4.199,52
Professor 30h semanais	R\$	3.315,41
Professor 25h semanais	R\$	2.762,84

PROG.VERTICAL	TABELA PROFESSORES - 25 HORAS SEMANAIS					
	CLASSES NIVEIS	A	B	C	D	E
6,24	1	2.762,84	3.177,27	3.591,69	3.729,83	3.867,98
6,24	2	2.935,24	3.375,53	3.815,81	3.962,58	4.109,34
6,24	3	3.118,40	3.586,16	4.053,92	4.209,84	4.365,76
6,24	4	3.312,99	3.809,94	4.306,88	4.472,53	4.638,18
6,24	5	3.519,72	4.047,68	4.575,63	4.751,62	4.927,61
6,24	6	3.739,35	4.300,25	4.861,15	5.048,12	5.235,09
6,24	7	3.972,68	4.568,59	5.164,49	5.363,12	5.561,76
6,24	8	4.220,58	4.853,67	5.486,75	5.697,78	5.908,81
6,24	9	4.483,94	5.156,54	5.829,13	6.053,33	6.277,52
6,24	10	4.763,74	5.478,30	6.192,87	6.431,05	6.669,24
6,24	11	5.061,00	5.820,15	6.579,30	6.832,35	7.085,40
6,24	12	5.376,81	6.183,33	6.989,85	7.258,69	7.527,53

PROG. VERTICAL	TABELA PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS					
	CLASSES NIVEIS	A	B	C	D	E
6,24	1	3.315,41	3.481,18	3.978,49	4.310,03	4.641,57
6,24	2	3.522,29	3.698,41	4.226,75	4.578,98	4.931,21
6,24	3	3.742,08	3.929,19	4.490,50	4.864,71	5.238,92
6,24	4	3.975,59	4.174,37	4.770,71	5.168,27	5.565,82
6,24	5	4.223,67	4.434,85	5.068,40	5.490,76	5.913,13
6,24	6	4.487,22	4.711,58	5.384,67	5.833,39	6.282,11
6,24	7	4.767,22	5.005,59	5.720,67	6.197,39	6.674,11
6,24	8	5.064,70	5.317,93	6.077,64	6.584,11	7.090,58
6,24	9	5.380,74	5.649,77	6.456,88	6.994,96	7.533,03
6,24	10	5.716,49	6.002,32	6.859,79	7.431,44	8.003,09
6,24	11	6.073,20	6.376,86	7.287,84	7.895,17	8.502,49
6,24	12	6.452,17	6.774,78	7.742,61	8.387,82	9.033,04



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROG. VERTICAL	TABELA PROFESSORES - 38 HORAS SEMANAIS EXTINÇÃO					
	CLASSES NIVEIS	A	B	C	D	E
6,24	1	4.199,52	4.829,45	5.459,38	6.719,23	6.929,21
6,24	2	4.461,57	5.130,81	5.800,04	7.138,51	7.361,59
6,24	3	4.739,97	5.450,97	6.161,96	7.583,96	7.820,95
12	4	5.308,77	6.105,08	6.901,40	8.494,03	8.759,47
12	5	5.945,82	6.837,69	7.729,57	9.513,31	9.810,60
6,24	6	6.316,84	7.264,37	8.211,89	10.106,94	10.422,79
6,24	7	6.711,01	7.717,66	8.724,31	10.737,62	11.073,17
6,24	8	7.129,78	8.199,24	9.268,71	11.407,64	11.764,13
6,24	9	7.574,68	8.710,88	9.847,08	12.119,48	12.498,22
6,24	10	8.047,34	9.254,44	10.461,54	12.875,74	13.278,10
6,24	11	8.549,49	9.831,91	11.114,34	13.679,18	14.106,66
6,24	12	9.082,98	10.445,42	11.807,87	14.532,76	14.986,91

tal do objeto contratado, se houver necessidades da Administração nesse sentido.

Pedra Preta MT, 22 de Fevereiro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE	UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI CNPJ: 11.215.382/0001-97 CONTRATADA
--	--

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 239/2023-GESTÃO DO SUS

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**,

sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SM SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0003210	IVALDO DE SOUZA	14º

Justificativa: Mediante a necessidade do hospital municipal em substituição a Raquel Gutkoski Carvalho que pediu exoneração, último convocado não compareceu.

CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0012090	KELLEN CAROLINA LOREDO SOARES	35º

Justificativa: Mediante a necessidade do Hospital Municipal Luciana Martins Amorim em substituição a Soraia Moreira Alves que solicitou exoneração, sendo que a última convocada não compareceu.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.455, DE 2023 - AUTORIZA O PAGAMENTO DO REAJUSTE NO PISO SALARIAL AO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o pagamento do reajuste no piso salarial ao Magistério Municipal de Pedra Preta, e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, e Portaria Estadual nº 17, de 16 de janeiro de 2023, conceder o piso salarial do Magistério Municipal, passando o valor atualizado a vigorar conforme consta do quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO	VALOR DO PISO
25 horas	R\$ 2.762,84
30 horas	R\$ 3.315,41
38 horas	R\$ 4.199,52

Parágrafo único. O piso salarial nacional proporcional será pago retroativamente ao Magistério Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

ANEXO I

IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS PROFESSORES 2023						
Valor do Piso Salarial Profissional dos Professores						
Professor 40h semanais	R\$ 4.420,55					
Professor 38h semanais	R\$ 4.199,52					
Professor 30h semanais	R\$ 3.315,41					
Professor 25h semanais	R\$ 2.762,84					
TABELA PROFESSORES - 25 HORAS SEMANAIS						
PROG.VERTICAL	CLASSES	A	B	C	D	E
	NIVEIS					
6.24	1	2.762.84	3.177.27	3.591.69	3.729.83	3.867.98

6,24	2	2.935,24	3.375,53	3.815,81	3.962,58	4.109,34
6,24	3	3.118,40	3.586,16	4.053,92	4.209,84	4.365,76
6,24	4	3.312,99	3.809,94	4.306,88	4.472,53	4.638,18
6,24	5	3.519,72	4.047,68	4.575,63	4.751,62	4.927,61
6,24	6	3.739,35	4.300,25	4.861,15	5.048,12	5.235,09
6,24	7	3.972,68	4.568,59	5.164,49	5.363,12	5.561,76
6,24	8	4.220,58	4.853,67	5.486,75	5.697,78	5.908,81
6,24	9	4.483,94	5.156,54	5.829,13	6.053,33	6.277,52
6,24	10	4.763,74	5.478,30	6.192,87	6.431,05	6.669,24
6,24	11	5.061,00	5.820,15	6.579,30	6.832,35	7.085,40
6,24	12	5.376,81	6.183,33	6.989,85	7.258,69	7.527,53

TABELA PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS						
PROG. VERTICAL	CLASSES NIVEIS	A	B	C	D	E
6,24	1	3.315,41	3.481,18	3.978,49	4.310,03	4.641,57
6,24	2	3.522,29	3.698,41	4.226,75	4.578,98	4.931,21
6,24	3	3.742,08	3.929,19	4.490,50	4.864,71	5.238,92
6,24	4	3.975,59	4.174,37	4.770,71	5.168,27	5.565,82
6,24	5	4.223,67	4.434,85	5.068,40	5.490,76	5.913,13
6,24	6	4.487,22	4.711,58	5.384,67	5.833,39	6.282,11
6,24	7	4.767,22	5.005,59	5.720,67	6.197,39	6.674,11
6,24	8	5.064,70	5.317,93	6.077,64	6.584,11	7.090,58
6,24	9	5.380,74	5.649,77	6.456,88	6.994,96	7.533,03
6,24	10	5.716,49	6.002,32	6.859,79	7.431,44	8.003,09
6,24	11	6.073,20	6.376,86	7.287,84	7.895,17	8.502,49
6,24	12	6.452,17	6.774,78	7.742,61	8.387,82	9.033,04

TABELA PROFESSORES - 38 HORAS SEMANAIS EXTINÇÃO						
PROG. VERTICAL	CLASSES NIVEIS	A	B	C	D	E
6,24	1	4.199,52	4.829,45	5.459,38	6.719,23	6.929,21
6,24	2	4.461,57	5.130,81	5.800,04	7.138,51	7.361,59
6,24	3	4.739,97	5.450,97	6.161,96	7.583,96	7.820,95
12	4	5.308,77	6.105,08	6.901,40	8.494,03	8.759,47
12	5	5.945,82	6.837,69	7.729,57	9.513,31	9.810,60
6,24	6	6.316,84	7.264,37	8.211,89	10.106,94	10.422,79
6,24	7	6.711,01	7.717,66	8.724,31	10.737,62	11.073,17
6,24	8	7.129,78	8.199,24	9.268,71	11.407,64	11.764,13
6,24	9	7.574,68	8.710,88	9.847,08	12.119,48	12.498,22
6,24	10	8.047,34	9.254,44	10.461,54	12.875,74	13.278,10
6,24	11	8.549,49	9.831,91	11.114,34	13.679,18	14.106,66
6,24	12	9.082,98	10.445,42	11.807,87	14.532,76	14.986,91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 009, de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 207/2023/SME

CONSIDERANDO a necessidade excepcional para contratar profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação para suprir a necessidade da demanda dos serviços de professores para as Escolas: EM São Sebastião, EM Ivonne Tramarim de Oliveira.

CONSIDERANDO que não dispomos de pessoal no quadro de servidores efetivos suficientes para dar início ao ano letivo de 2023, é necessário a convocação dos candidatos classificados no Processo 009, de 2022, haja vista que os candidatos anteriormente contratados solicitaram rescisão contratual.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2022 realizada por meio do Decreto nº 026/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022**, sob pena de

ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO

SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0001390	DAIANE RIBEIRO DE SOUZA	48º
0000610	ZILDA RIBEIRO DE CARVALHO	49º

Justificativa: 02 vagas, sendo 01 vaga para EM São Sebastião, e 01 vaga para EM Ivonne Tramarim de Oliveira

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 108, DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR ARNALDO PAULO LOUREDO.

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor Arnaldo Paulo Louredo.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.